



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

III

Série

Número 233

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 473/2025

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de sete postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Assistente Operacional abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 864/2025

Designa em regime de comissão de serviço o Licenciado, Renato Miguel Loja e Silva de Nóbrega, Técnico Superior da Câmara Municipal do Funchal para o cargo de Chefe de Divisão de Obras, cargo direção intermédia de 2.º grau.

Aviso n.º 474/2025

Torna público que, por despacho de 2025/12/16, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente operacional, na área de limpeza de edifícios e arrumação de instalações, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

Aviso n.º 475/2025

Torna público que, por despacho de 2025/12/17, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente técnico, na área de medições e orçamentos de obras públicas, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

Aviso n.º 476/2025

Torna público que, por despacho de 2025/12/17, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de técnico superior, na área de Direito, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

Aviso n.º 477/2025

Torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de técnico superior, na área de economia/gestão, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

Aviso n.º 478/2025

Torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de onze postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente operacional, na área de manutenção de ribeiras e de estradas regionais, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS**Aviso n.º 473/2025****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de sete postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Assistente Operacional abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Texto:

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e 2/2020, de 31 de março, e pelos Decretos-Leis n.ºs 51/2022, de 26 de julho, 84-F/2022, de 16 de dezembro, 53/2023, de 5 de julho, 12/2024, de 10 de janeiro, e 13/2024, de 10 de janeiro, dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, 26/2022/M, de 29 de dezembro, e 2/2025/M, de 2 de julho, e do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, nº 112, 3.º Suplemento, de 16 de junho, adiante também designada apenas por Portaria, torna-se público que, por despacho de autorização, de 18 de dezembro de 2025, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de sete postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Assistente Operacional abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos seguintes:

1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo despacho de autorização excepcional de recrutamento de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 18 de dezembro de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores imposto pelo artigo 15.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, através de publicitação efetuada na BEP-RAM de 16 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, sem que tenham existido quanto a sete postos de trabalho trabalhadores interessados no recrutamento que prenchessem os requisitos exigidos para o mesmo.

1.2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

2. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 26-B/2023, de 18 de abril,

108/2023, de 22 de novembro, 13/2024, de 10 de janeiro, e 1/2025, de 16 de janeiro; Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 4 de agosto; Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro.

3. Prazo de validade: O procedimento concursal é valido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 26.º da Portaria.

4. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções com funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (correspondentes ao desempenho de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos), nas áreas de atribuições da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, designadamente nas áreas de atribuições da Divisão de Mercados Agrícolas da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (previstas no artigo 22.º do Despacho n.º 491/2020, de 7 de dezembro, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 229, 3.º suplemento, de 7 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 62/2020, de 18 de dezembro, publicada no JORAM, 2.ª série, n.º 237, suplemento, de 18 de dezembro, e alterado pelo Despacho n.º 332/2022, de 16 de setembro, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 175, de 16 de setembro), em particular, trabalhos de processamento pós-colheita dos produtos agrícolas na Rede de Centros de Abastecimento e trabalhos de triagem de resíduos sólidos resultantes da atividade de receção e conservação de produtos hortofrutícolas.

4.1. Duração de trabalho e descanso semanal: Os trabalhadores a recrutar estão sujeitos ao regime de duração de trabalho constante da LTFP, sendo que quanto aos trabalhadores que irão exercer funções no Concelho do Funchal as funções exigem horários ajustados ao funcionamento do Mercado, incluindo períodos noturnos.

5. Número de postos de trabalho e local de trabalho: 7 (sete) postos de trabalho para a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas e posterior afetação à Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Sem prejuízo do regime de afetação previsto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, os 7 (sete) postos de trabalho estão distribuídos pelos seguintes locais de trabalho:

- Referência A: - concelho da Calheta - 2 postos de trabalho;
- Referência B: - concelho da Ponta do Sol - 1 posto de trabalho;
- Referência C: - concelho do Funchal - 4 postos de trabalho.

Na candidatura os candidatos devem indicar expressamente qual é a referência que corresponde ao posto de trabalho a que se candidatam.

6. Posição remuneratória de referência: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo IV do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua atual redação (sem prejuízo do valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira) observando o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:

7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2. O nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória (por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1), não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8. - Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- a) Orientação para o serviço público;
- b) Orientação para os resultados;
- c) Gestão do conhecimento;
- d) Iniciativa;
- e) Orientação para a segurança;
- f) Inteligência emocional.

9. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Assistente Operacional, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10. Apresentação da candidatura:

10.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

10.2. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no site da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas em <https://www.madeira.gov.pt/srap/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, ou na Direção de Serviços de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, no período compreendido entre as 9h00 e as 17h30.

10.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues pessoalmente nas instalações da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, sitas à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 17h30; ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

10.3.1. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos, sistema, esse, atualmente inexistente.

10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
- c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados (incluindo a fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional), bem como acompanhado dos documentos comprovativos dos factos invocados no formulário da candidatura;
- d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso.

10.5. - Candidatos com vínculo de emprego público

Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos de o júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;
- c) Documentos comprovativos da avaliação do desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais períodos.

10.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

10.7. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.5. do presente aviso.

10.8. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.10. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da referida Portaria.

10.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Métodos de seleção: Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cujos candidatos sejam trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, serão aplicados os métodos de seleção nos seguintes termos:

11.1. Em regra, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC); e
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC); e
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3. Valoração dos métodos de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

- Candidatos previstos em 11.1): $CF = ([PC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$
- Candidatos previstos em 11.2): $CF = ([AC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

11.4. Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A Prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza específica relacionados com as exigências da função, será de natureza prática e de realização individual. Tem a duração máxima de trinta minutos incide sobre as seguintes temáticas: Execução de tarefas habitualmente associadas ao processamento de produtos hortofrutícolas, designadamente de normalização dos produtos, tendo presente as normas de comercialização, estipuladas no Regulamento Delegado (UE) n.º 2023/2429, da Comissão, de 17 de agosto de 2023, bem como execução de tarefas de gestão de resíduos criados no mercado, designadamente no âmbito da operação de seleção dos mesmos, tendo presente o estipulado no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.

A bibliografia necessária à preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos é a seguinte:

a) Regulamento Delegado (UE) n.º 2023/2429, da Comissão, de 17 de agosto de 2023, retificado pela Rectificação n.º 2024/90641 de 22 de outubro de 2024, referente às Normas de Comercialização de Produtos Hortofrutícolas;

b) Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que aprova o Regime Geral da Gestão de Resíduos;

c) Panfleto sobre a Gestão de Resíduos num Mercado Abastecedor , a disponibilizar na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, em

<https://www.madeira.gov.pt/srap/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>

d) Panfletos sobre Normas de Comercialização de Hortofrutícolas, a disponibilizar na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, em

<https://www.madeira.gov.pt/srap/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos será constituída por quatro tarefas associadas ao processamento de produtos hortofrutícolas e a tarefas de gestão de resíduos criados no mercado, e terá em conta como parâmetros de avaliação a qualidade de realização das tarefas e o grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

Para efeitos de valoração deste método de seleção (PC) será aplicada a seguinte fórmula:

$PC = T1 + T2 + T3 + T4$, em que:

PC = Prova de conhecimentos;

T1 = Avaliação atribuída à tarefa 1;

T2 = Avaliação atribuída à tarefa 2;

T3 = Avaliação atribuída à tarefa 3;

T4 = Avaliação atribuída à tarefa 4.

11.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) serão apreciados os fatores “motivação”, “qualidade da experiência profissional”, “expressão e fluência verbais” e “capacidade de relacionamento interpessoal”.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores: $EPS = (MTV + QEP + EFV + CRI) / 4$, em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

MTV = Motivação

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

EFV = Expressão e Fluência Verbais

CRI = Capacidade de relacionamento interpessoal

11.6. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

a) A habilitação académica;

b) A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 4 do presente aviso);

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;

d) A avaliação do desempenho, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$, em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilidade Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação do desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados nos termos atrás referidos.

11.7. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.

11.8. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 23.º da Portaria, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

11.9. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

12. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado. Nos termos do diploma mencionado, identifica-se que a quota ao abrigo daquele diploma é de 1 (um) posto de trabalho.

13. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, no endereço: <https://www.madeira.gov.pt/srap/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>

14. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas e a disponibilizar na respetiva página eletrónica, em <https://www.madeira.gov.pt/srap/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>

15. Candidatos aprovados e excluídos

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença, a desistência do presente procedimento concursal no decurso da aplicação de qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

16. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço: <https://www.madeira.gov.pt/srap/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.

17. Júri do procedimento concursal:

Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Eng.^a Ana Maria Gonçalves de Jesus Ghira, Diretora de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Vogais efetivos:

1º Vocal

- Eng.^o João Alcino da Silva, Chefe de Divisão de Mercados Agrícolas, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vocal

- Dr.^a Maria do Carmo Rodrigues Correia, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeta ao Gabinete do Secretário Regional.

Vogais suplentes:

- Eng.^a Maria Natália Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Inovação Agroalimentar, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural; e,

- Eng.^o José Jorge Fernandes Caldeira, Técnico Superior integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeto à Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 23 de dezembro de 2025.

O ADJUNTO DO GABINETE, José Marco Cabral de Oliveira

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 864/2025

Sumário:

Designa em regime de comissão de serviço o Licenciado, Renato Miguel Loja e Silva de Nóbrega, Técnico Superior da Câmara Municipal do Funchal para o cargo de Chefe de Divisão de Obras, cargo direção intermédia de 2.º grau.

Texto:

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Obras, cargo direção intermédia de 2.º grau, integrado na Direção de Serviços de Infraestruturas e Equipamentos, da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, encontra-se apenas assegurado em regime de substituição, nos termos do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho;

Considerando que, conforme determina aquele preceito, foi aberto procedimento de concursal, com vista ao provimento do titular daquele cargo, previsto no artigo 5.º do Despacho n.º 265/2022, de 13 de julho, publicado no JORAM II Série, n.º 131, de 13 de julho, que aprovou a estrutura orgânica flexível da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação;

Considerando que, na sequência dos procedimentos levados a efeito, nos termos da lei, para o provimento daquele cargo, o júri nomeado para o procedimento concursal, concluiu que o candidato, Renato Miguel Loja e Silva de Nóbrega, licenciado em Engenharia Civil, para além de reunir todas as condições legais necessárias ao provimento no cargo de Chefe de Divisão de Obras, possui a necessária experiência profissional e formação académica para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, possuindo, deste modo, o perfil adequado para o desempenho do mesmo cargo.

Assim, determino, nos termos do n.º 1 do art.º 20.º e dos n.ºs 9 e 10 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, atualmente alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e com a última alteração inserida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, em conjugação com o disposto nos n.ºs 11 a 14 do artigo 4.º-A e no n.º 6 do artigo 5.º, ambos do referido diploma regional, a designação, em regime de comissão de serviço, do Licenciado, Renato Miguel Loja e Silva de Nóbrega, Técnico Superior da Câmara Municipal do Funchal, para o cargo de Chefe de Divisão de Obras, cargo direção intermédia de 2.º grau, com efeitos à data do presente despacho.

Esta despesa encontra-se cabimentada na rubrica: Secretaria 50, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 01.01.03.A0.00, 01.01.11.A0.00, 01.01.13.A0.00 e 01.03.05.A0.B0. para o ano de 2025.

O presente despacho vai para publicação, acompanhado do currículo do designado.

A presente designação está isenta de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 10 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

ANEXO

Nota Curricular

Renato Miguel Loja Silva Nóbrega

Data de nascimento: 29 de abril de 1976

Nacionalidade: Portuguesa

Membro Efetivo da Ordem dos Engenheiros nº 45513

Habilidades

Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL)

Pós-Graduação em Gestão e Administração Pública, concluído em 2022

Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Frequência do programa doutoral em Engenharia Civil-Estruturas, parte curricular concluída em 2015

Projeto de Estruturas Offshore, disciplina isolada do doutoramento em Estruturas Metálicas e Mistas - U. Coimbra, concluída em 2014

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa,

Licenciatura em Engenharia Civil, ramo de Estruturas, concluída em 2003

Bacharelato em Engenharia civil, perfil Estruturas, concluído em 1999

Universidade da Beira Interior

Frequência do 3º ano da licenciatura em Engenharia Aeronáutica, de 1994 a 1997

Experiência Profissional

- Nomeado desde dezembro de 2022, para o cargo de Chefe da Divisão de Obras, em regime de substituição, na Direção de Serviços de Infraestruturas e Equipamentos (DSIE) da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação (DRESC) da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas (SREI);

- Março de 2021, na Câmara Municipal do Funchal, Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística, com a categoria de Técnico Superior - Engenheiro Civil, carreira geral, em funções públicas por tempo indeterminado;

- Setembro de 2019, funções de Engenheiro Civil, na empresa Buildgest do grupo A400, na coordenação e fiscalização da construção do empreendimento Leroy-Merlin Funchal;

- De 2016 a 2018, funções diversas na área de Engenharia civil como profissional liberal;

- Março de 2011, funções de gestão de processos e obras, na empresa Gesfisa;

- Julho de 2008, funções de Gestor de Projeto na empresa Monumental SGPS / Charming Resort's Developments;

- Fevereiro de 2004, funções de Engenheiro Civil Fiscalização e Chefe de Projeto na empresa ECGPLAN do grupo Cenor Consultores;

- Outubro de 2003, funções de Engenheiro Civil projetista na empresa ASS-Consultores;

- Janeiro de 2003, como Engenheiro Civil e encarregado de trabalhos, funções no laboratório de materiais de construção no

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

- Novembro de 2022, início de estágio profissional no laboratório de betões da empresa Teixeira Duarte;

- Início de atividade, em dezembro de 1999, como Engenheiro Técnico Civil, na empresa CYPE Portugal - Lisboa;

Atividades Desenvolvidas

- Lançamento do concurso, análise de propostas, coordenação, gestão e fiscalização da execução da loja Leroy-Merlin no Funchal;

- Projetos de engenharia e fiscalização do Jardim do Garajau;

- Elaboração do estudo de abastecimento de água potável à cidade de Santa Cruz, com cerca 7000m de comprimento e 800m de desnível;

- Estudo de drenagem do parque fotovoltaico do Caniçal;

- Fiscalização da reformulação da loja FNAC no Funchal;

- Estudos de segurança contra incêndios, destacando-se a indústria vinícola e hoteleira;

- Chefe da equipa de coordenação do projeto de execução do resort de luxo Azulara - encosta da Praia Formosa;

- Fiscalização da construção do Fórum Machico, Fiscalização da construção dos Bombeiros Voluntários da Calheta, Fiscalização da construção do pavilhão do Arco da Calheta, Chefe de projeto e Fiscalização da construção do Hiper-Sá de Machico. Apoio ao processo de concurso e análise de propostas do Pavilhão Multiusos do Funchal e da Contenção Periférica do Edifício da Peugeot-Funchal;

- Elaboração dos projetos de engenharia do Hotel da Ponta do Pargo;

- Formador em projetos de Estruturas, Hidráulica e Acústica.

- Coordenação, planeamento e fiscalização de empreitadas a cargo de diversas entidades públicas e privadas;

- Desenvolvimento e gestão de projetos de Engenharia;

- Gestão, coordenação e revisão de projeto, com integração em equipas multi-disciplinares;
- Controlo de custos e otimização orçamental;
- Elaboração de pareceres técnicos e aplicação jurídica;
- Investigação de componentes do betão;
- Formação em projetos de Engenharia Civil;

Formação Profissional Relevante

- 2025 - Formação “O Microsoft Project na Gestão dos Projetos”
- 2025 - Formação “Revisão de projetos de execução”
- 2025 - Formação “Gestão do Plano de trabalhos, erros e omissões, trabalhos complementares e prorrogações de prazos segundo o Código dos Contratos Públicos”
- 2025 - Formação “Revisão de Preços”
- 2025 - Formação “Preparação e Avaliação de Propostas segundo o Código dos Contratos Públicos”
- 2025 - Formação “Direito para Engenheiros Civis”
- 2025 - Formação “Contratação Pública na construção - Formação do contrato”
- 2025 - Formação em “Gestão e Liderança de pessoas e equipas”
- 2025 - Formação em “Como lidar com pessoas difíceis”
- 2024 - Formação “Macros e Visual Basic no Excel - Avançado”
- 2024 - “A Execução Contratual - Modificações objetivas, revisões de preços e reposição do equilíbrio financeiro”
- 2024 - “Empreitadas de obras públicas - Peças procedimentos, propostas, trabalhos complementares, trabalhos a menos”
- 2023 - O regime substantivo dos contratos administrativos “ O gestor do contrato e regime das modificações objetivas”
- 2023 - “As infrações urbanísticas no domínio da Fiscalização e das Contraordenações” (16 horas), promovido pela Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira;
- 2021 - “A Fiscalização Urbanística no Âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação” (16 horas), promovido pela Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira;
- 2015 - “Perito averiguador em danos reais” (24 horas), promovido pela RBB;
- 2014 - “Autocad 3D” (24 horas), promovido pela Ciências e Letras - Porto;
- 2014 - “SolidWorks” (24 horas), promovido pela Ciências e Letras - Porto;
- 2011 - “Treino “Combate a incêndios em navios e submarinos”, promovido pela Marinha Portuguesa - Almada;
- 2011 - “Curso de formação na área específica de segurança contra risco de incêndios e edifícios. Projetista da 3^a e 4^a categoria de risco” (128 horas), promovido pela Certitecna - Lisboa;
- 2011 - “Aplicação do regulamento geral do ruído: Planeamento ao licenciamento”, promovido pela Ordem dos Engenheiros - Madeira;
- 2007 - “Direcção e Fiscalização de Obras” (12 horas), promovido pelo Instituto Superior Técnico;
- 2007 - “Curso Análise e conceção de fundações - Eurocódigo 7 - Projeto Geotécnico”, promovido pela Universidade de Coimbra;
- 2006 - “O regime da revisão de preços” (12 horas), promovido pelo Instituto Técnico para a Indústria da Construção;
- 2005 - “Elaboração de projetos SCI” (84 horas), promovido pela Certitecna e Ordem dos Engenheiros;
- 2003 - “Curso de especialização em conservação e reabilitação de cantarias” (15 horas), promovido pelo Centro de Estudos de Engenharia Civil do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa CEEC - ISEL;
- 2003 - “Curso de acústica de edifícios” (16 horas), promovido pelo Sindicato Nacional dos Engenheiros Técnicos;
- 2003 - “Curso de especialização em conservação e reabilitação de betão armado” (15 horas), promovido pelo Centro de Estudos de Engenharia Civil do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa CEEC - ISEL;
- 2003 - “Curso de especialização em conservação e reabilitação de madeiras” (15 horas), promovido pelo Centro de Estudos de Engenharia Civil do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa CEEC - ISEL;
- 2003 - “Curso de avaliação da capacidade resistente de estruturas de betão armado e métodos de reabilitação e reforço” (16 horas), promovido pelo Instituto Técnico de Materiais e Construções - INTEMAC - Madrid;
- 2003 - “Curso de especialização em conservação e reabilitação de alvenarias” (15 horas), promovido pelo Centro de Estudos de Engenharia Civil do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa CEEC - ISEL;
- 2001 - “Encontro Nacional sobre Conservação e Reabilitação de Estruturas”, promovido pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC;

Funchal, 10 de dezembro de 2025.

(Renato Nóbrega)

Aviso n.º 474/2025

Sumário:

Torna público que, por despacho de 2025/12/16, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente operacional, na área de limpeza de edifícios e arrumação de instalações, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

Texto:

1. Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do trabalho em funções públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despacho de 2025/12/16, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente operacional, na área de limpeza de edifícios e arrumação de instalações, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional (GSR).

1.1 - Nos termos do artigo 1.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, é garantida a reserva de um lugar para os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%. Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

2. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho do Senhor Secretário Regional das Finanças de 11 de setembro de 2025, divulgado na página eletrónica da DRAP, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, tendo sido cumpridos os formalismos constantes na Circular n.º 2/DRAP/2023, de 29 de setembro.

3. Lei aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua atual redação, Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho.

4. O local de trabalho será no Gabinete de Pessoal e Administração (GPA), do Gabinete do Secretário Regional (GSR), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal.

5. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

6. Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a posição remuneratória 1^a, nível remuneratório 5, carreira de assistente operacional, conforme determinado nos anexos I e IV a que se refere os artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.

7. Caracterização dos postos de trabalho: Limpeza de edifícios e arrumação de instalações no âmbito das atribuições e competências do Gabinete de Pessoal e Administração.

8. Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9. No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

10. O nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória aferida em função da data de nascimento por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1, a qual poderá ser substituída por experiência profissional na mesma área funcional nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea b) do n.º 4 do artigo 33.º da mesma Lei.

11. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º Portaria n.º 407/2023, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente operacional, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12. Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>).

13. Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
- b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerceu funções, caso o candidato se encontre nesta situação.

c) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocado.

14. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 8. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

15. Os candidatos pertencentes ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SREI, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

16. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

17. A apresentação da candidatura é efetuada através do preenchimento do formulário que deve ser entregue na Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Departamento Administrativo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, R/C, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, ou, enviadas por correio eletrónico para o endereço: gpa.srei@madeira.gov.pt, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, a validação da candidatura é feita por submissão do formulário, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o candidato guardar o comprovativo.

18. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos nº 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 407/2023, conjugado com as alíneas a) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

20.1. Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023.

21. Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes:

21.1. A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação mencionada no ponto 25.

21.2. A ponderação a utilizar na PC e na EPS é a seguinte:

- Prova de conhecimentos - 60%
- Entrevista profissional de seleção - 40%

22. Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:

22.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

22.2. A ponderação a utilizar na AC e na EPS é a seguinte:

- Avaliação curricular - 60%
- Entrevista profissional de seleção - 40%

23. A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo apreciados os fatores: “Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação”, “Motivação”, “Sentido de Responsabilidade” e “Sentido Crítico”.

24. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023.

25. A prova de conhecimentos assume a forma escrita, sem consulta, com duração de 1 hora, com tolerância de 15 minutos, e incidirá sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, com a seguinte legislação:

- Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e, pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, Decretos-Leis n.ºs 51/2022, de 26 de julho, 84-F/2022, de 16 de dezembro, 53/2023, de 5 de julho, 12/2024, de 10 de janeiro e 13/2024, de 10 de janeiro;

- Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em funções públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, atualizado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, 26/2022/M, de 29 de dezembro e 2/2025/M, de 2 de julho;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro;

- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 05 de maio;

- Orgânica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2025/M, de 10 de outubro;

- Estrutura Nuclear do Gabinete do Secretário Regional, aprovada pela Portaria n.º 352/2019, de 14 de junho.

26. Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

27. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$$OF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

$$OF = (AC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

27.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

27.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

28. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos no previstos no artigo 9.º da referida Portaria n.º 407/2023. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no placard no corredor do 1º andar - Gabinete de Pessoal e Administração, no Edifício do Governo Regional sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>). Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas suprareferidas, com uma antecedência de cinco dias úteis.

29. Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 9.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, a ata do Júri, que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet da entidade e na mesma data é publicitada e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>).

31. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente: - Hugo Sérgio Teles de Jesus, Diretor do Gabinete de Pessoal e Administração, equiparado a Diretor de Serviços;

Vogais Efetivos: - Ludovina Maria Freitas Farinha Figueira, Coordenadora Técnica, substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Maria Noélia Franco, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: - Duarte Jesus Pacheco, Coordenador Especialista;

- Maria João Marques Fernandes Freitas, Coordenadora Técnica.

32. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no placard no corredor do 1.º andar - Gabinete de Pessoal e Administração no Edifício do Governo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>) sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com a informação referente à sua publicitação.

32.1. Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 29 do presente aviso.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 22 de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

Aviso n.º 475/2025

Sumário:

Torna público que, por despacho de 2025/12/17, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente técnico, na área de medições e orçamentos de obras públicas, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

Texto:

1. Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do trabalho em funções públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despacho de 2025/12/17, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis

contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente técnico, na área de medições e orçamentos de obras públicas, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

1.1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, as pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

2. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho do Senhor Secretário Regional das Finanças de 11 de setembro de 2025, divulgado na página eletrónica da DRAP, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, tendo sido cumpridos os formalismos constantes na Circular n.º 2/DRAP/2023, de 29 de setembro.

3. Lei aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua atual redação, Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua atual redação, Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho.

4. O local de trabalho será na Direção Regional do Equipamento Social e Conservação (DRESC), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal.

5. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

6. Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a posição remuneratória 1^a, nível remuneratório 7, carreira de assistente técnico, conforme determinado nos anexos I e III a que se refere os artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.

7. Caracterização dos postos de trabalho: Desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica na área de medições e orçamentos de obras públicas no âmbito das atribuições e competências da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação (DRESC).

8. Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9. No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

10. O nível habilitacional exigido é 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2.

10.1 No presente procedimento é ainda exigido que os candidatos possuam curso de formação, no mínimo, nível III de qualificação profissional, na área de medições e orçamentos de obras públicas ou curso adequado à caracterização do posto de trabalho, equiparado ao 12.º ano de escolaridade.

11. No presente procedimento não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º Portaria n.º 407/2023, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13. Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>).

14. Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerceu funções, caso o candidato se encontre nesta situação.

c) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocado.

15. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 8. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

16. Os candidatos pertencentes ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SREI, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

17. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

18. A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário, para o endereço: gpa.srei@madeira.gov.pt, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, a validação da candidatura é feita por submissão do formulário, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o candidato guardar o comprovativo.

19. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos nº 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 407/2023, conjugado com as alíneas a) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

21.1. Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023.

22. Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes:

22.1. A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação mencionada no ponto 26.

22.2. A ponderação a utilizar na PC e na EPS é a seguinte:

- Prova de conhecimentos - 60%

- Entrevista profissional de seleção - 40%

23. Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:

23.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

23.2. A ponderação a utilizar na AC e na EPS é a seguinte:

- Avaliação curricular - 60%

- Entrevista profissional de seleção - 40%

24. A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo apreciados os fatores: “Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação”, “Motivação”, “Sentido de Responsabilidade” e “Sentido Crítico”.

25. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023.

26. A prova de conhecimentos assume a forma escrita, com duração de 1 hora e 30 minutos, com tolerância de 15 minutos, e incidirá sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, com a seguinte legislação:

- Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23 de julho, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 12/2016, de 28 de dezembro, 73/2017, de 16 de agosto, 14/2018, de 19 de março, 90/2019, de 4 de setembro, 93/2019, de 4 de setembro, 11/2021, de 9 de março, 18/2021, de 8 de abril, 83/2021, de 6 de dezembro, 1/2022, de 3 de janeiro, 13/2023, de 3 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 13/2023, de 29 de maio, e 32/2025, de 27 de março;

- Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e, pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, Decretos-Leis n.ºs 51/2022, de 26 de julho, 84-F/2022, de 16 de dezembro, 53/2023, de 5 de julho, 12/2024, de 10 de janeiro e 13/2024, de 10 de janeiro;

- Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em funções públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, atualizado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, 26/2022/M, de 29 de dezembro e 2/2025/M, de 2 de julho;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro;

- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 05 de maio;

- Orgânica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2025/M, de 10 de outubro;

- Orgânica da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2022/M, de 12 de maio;

- Portaria n.º 193/2021, de 23 de abril - aprova a estrutura nuclear da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação;
- Código dos Contratos Públicos - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (na sua atual redação) e mais informação em <http://www.base.gov.pt/>;
- Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto; e mais informação em <http://www.base.gov.pt/>;
- Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto - requisitos na elaboração dos projetos de obras públicas;
- Lei n.º 40/2015, de 1 de junho - Estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, coordenação de projetos, direção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras particulares de classe 6 ou superior e de direção de fiscalização de obras públicas ou particulares, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- Lei n.º 41/2015 de 3 de junho, alterada pela lei n.º 25/2018, de 14 de junho - Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção, e revoga o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro;
- Regulamentação da disponibilização e utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública - Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro - O presente diploma procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho;
- Lei n.º 63/2018, de 10 de outubro - Remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos de empresas;
- Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho.

27. Para a realização da prova escrita de conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada, não sendo permitido a utilização de qualquer equipamento eletrónico.

28. Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

29. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$$OF = (PCx60\% + EPSx40\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

$$OF = (ACx60\% + EPSx40\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

29.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

29.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

30. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos no previstos no artigo 9.º da referida Portaria n.º 407/2023. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no placard no corredor do 1.º andar - Gabinete de Pessoal e Administração, no Edifício do Governo Regional sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>). Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas suprareferidas, com uma antecedência de cinco dias úteis.

31. Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 9.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

32. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, a ata do Júri, que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet da entidade e na mesma data é publicitada e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>).

33. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente: - Lúcia Mariana Rodrigues Alves, Chefe de Divisão de Engenharia, da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação;

Vogais Efetivos: - Ricardo Jorge Silva Freitas, Diretor de Serviços de Conservação e Manutenção, da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- João Manuel Passos Gouveia Magalhães, Diretor de Serviços de Infraestruturas e Equipamentos da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação;

Vogais Suplentes: - Hugo Sérgio Teles de Jesus, Diretor do Gabinete de Pessoal e Administração, equiparado a Diretor de Serviços;

- Renato Miguel Loja Silva Nóbrega, Chefe de Divisão de Obras, da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

34. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no placard no corredor do 1.º andar - Gabinete de Pessoal e Administração no Edifício do Governo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>) sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com a informação referente à sua publicitação.

34.1. Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 31 do presente aviso.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 22 de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

Aviso n.º 476/2025

Sumário:

Torna público que, por despacho de 2025/12/17, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de técnico superior, na área de Direito, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

Texto:

1. Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do trabalho em funções públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despacho de 2025/12/17, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de técnico superior, na área de Direito, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional (GSR).

1.1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, as pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

2. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho do Senhor Secretário Regional das Finanças de 11 de setembro de 2025, divulgado na página eletrónica da DRAP, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, tendo sido cumpridos os formalismos constantes na Circular n.º 2/DRAP/2023, de 29 de setembro.

3. Lei aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua atual redação, Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua atual redação, Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho.

4. O local de trabalho será no Gabinete Jurídico e de Controlo Interno (GJCI), do Gabinete do Secretário Regional (GSR), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal.

5. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

6. Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a posição remuneratória 1^a, nível remuneratório 16 da carreira de técnico superior, conforme determinado nos anexos I e II a que se refere os artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.

7. Caracterização dos postos de trabalho: desempenhar funções de mera consulta jurídica, elaborando pareceres jurídicos, estudos e acompanhando a tramitação de procedimentos de contratação pública e a celebração dos correspondentes contratos públicos.

8. Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9. No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

10. O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3.

11. No presente procedimento é exigida a licenciatura em Direito, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º Portaria n.º 407/2023, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13. Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>).

14. Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerceu funções, caso o candidato se encontre nesta situação.

c) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocado.

15. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 8. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

16. Os candidatos pertencentes ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SREI, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

17. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

18. A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário, para o endereço: gpa.srei@madeira.gov.pt, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, a validação da candidatura é feita por submissão do formulário, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o candidato guardar o comprovativo.

19. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos nº 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 407/2023, conjugado com as alíneas a) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

21.1. Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023.

22. Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes:

22.1. A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação mencionada no ponto 26.

22.2. A ponderação a utilizar na PC e na EPS é a seguinte:

- Prova de conhecimentos - 60%
- Entrevista profissional de seleção - 40%

23. Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:

23.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

23.2. A ponderação a utilizar na AC e na EPS é a seguinte:

- Avaliação curricular - 60%
- Entrevista profissional de seleção - 40%

24. A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo apreciados os fatores: “Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação”, “Motivação”, “Sentido de Responsabilidade” e “Sentido Crítico”.

25. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023.

26. A prova de conhecimentos assume a forma escrita, com duração de 2 horas, com tolerância de 15 minutos, e incidirá sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, com a seguinte legislação devendo ser considerada na sua redação vigente à data da realização da referida Prova de Conhecimentos:

- Constituição da República Portuguesa, na redação conferida pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;

- Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 18 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Leis n.ºs 79/2019 e 82/2019, de 2 de setembro; Decretos-Lei n.ºs 2/2020, de 31 de março, 51/2022, de 26 de julho, 84-F/2022, de 16 de dezembro, 53/2023, de 5 de julho, 12/2024, de 10 de janeiro, e 13/2024, de 10 de janeiro;
- Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, 26/2022/M, de 29 de dezembro, e 2/2025/M, de 2 de julho;
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro;
- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 05 de maio;
- Orgânica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2025/M, de 10 de outubro;
- Orgânica da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2016/M, de 25 de agosto;
- Estrutura Nuclear da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, aprovada pela Portaria n.º 567/2016, de 15 de dezembro;
- Directiva n.º 2014/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro, relativa aos contratos públicos, alterada pelos Regulamentos Delegados UE n.ºs 2015/2170, de 25 de novembro, 2017/2365, de 19 de dezembro, 2019/1828, de 31 de outubro, 2021/1952, de 11 de novembro, 2023/2495, de 16 de novembro, e 2025/2152 de 23 de outubro;
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos, através do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março, e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/2018/M, de 6 de agosto, 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e 26/2022/M, de 29 de dezembro;
- Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública;
- Portaria n.º 318-B/2023 de 25 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 33-B/2023 de 22 de dezembro - regula o funcionamento e gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE»;
- Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, que define as regras e os termos de apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário no âmbito de procedimentos de formação de contratos públicos;
- Portaria n.º 371/2017, de 14 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 30/2022, de 14 de janeiro - estabelece os modelos de anúncios aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos;
- Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, e alterada pelas Leis n.ºs 42/2016, de 28 de dezembro, 2/2020, de 31 de março, 27-A/2020, de 24 de julho, 12/2022, de 27 de junho, e 56/2023, de 6 de outubro;
- Instruções que estabelecem a disciplina aplicável à organização, impulso e tramitação de processos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas - Resolução n.º 3/2022-PG, de 8 de abril;
- Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso das entidades públicas - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;
- Regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção - Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, alterada pela Lei n.º 25/2018, de 14 de junho;
- Regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas - Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho;
- Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, e alterada pelas Leis n.ºs 42/2016, de 28 de dezembro, e 44/2017, de 19 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, e pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro;
- Regime da utilização dos recursos hídricos - Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 87/2023, de 10 de outubro;
- Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos - Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 31/2016 de 23 de agosto, e alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2023, de 18 de agosto;
- Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro - Decreto Legislativo Regional n.º 25/2017/M, de 07 de agosto;
- Normas relativas à defesa e proteção das estradas regionais - Decreto Legislativo Regional n.º 15/93/M, de 4 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2012/M, 28, de 28 de dezembro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 32/2017, de 15 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2022/M, de 29 de julho - Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre da Região Autónoma da Madeira;
- Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, aprovado pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 68/2021 de 26 de agosto (retificada pela Declaração de Retificação n.º 31/2021, de 20 de setembro);

- Lei quadro das contraordenações ambientais - Lei nº 50/2006, de 29 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº 114/2015, de 28 de agosto, e alterada pelo Decreto-Lei nº 42-A/2016 de 12 de agosto, pela Lei nº 25/2019 de 26 de março, e pelo Decreto-Lei nº 87/2024 de 7 de novembro.

27. Para a realização da prova escrita de conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada, não sendo permitido a utilização de qualquer equipamento eletrónico.

28. Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

29. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$$\text{OF} = (\text{PCx}60\% + \text{EPSx}40\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

$$\text{OF} = (\text{ACx}60\% + \text{EPSx}40\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

29.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

29.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

30. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos no previstos no artigo 9.º da referida Portaria n.º 407/2023. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no placard no corredor do 1º andar - Gabinete de Pessoal e Administração, no Edifício do Governo Regional sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>). Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas suprareferidas, com uma antecedência de cinco dias úteis.

31. Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 9.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

32. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, a ata do Júri, que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet da entidade e na mesma data é publicitada e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>).

33. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente: - Alexandra Maria Gomes da Costa, Diretora do Gabinete Jurídico e de Controlo Interno, do Gabinete do Secretário Regional, equiparada a Subdiretora Regional, cargo de direção superior de 2.º grau;

Vogais Efetivos: - Fátima Rubina Brás Silva, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico, do Gabinete Jurídico e de Controlo Interno, substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Natércia Cristina Serrão Freitas, Diretora de Serviços Jurídicos, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas;

Vogais Suplentes: - Hugo Sérgio Teles Jesus, Diretor do Gabinete de Pessoal e Administração, do Gabinete do Secretário Regional, equiparado a Diretor de Serviços;

- Rafael Gouveia Teixeira Veloza, Subdiretor Regional, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, cargo de direção superior de 2.º grau.

34. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no placard no corredor do 1.º andar - Gabinete de Pessoal e Administração no Edifício do Governo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>) sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com a informação referente à sua publicitação.

34.1. Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 31 do presente aviso.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 22 de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

Aviso n.º 477/2025

Sumário:

Torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de técnico superior, na área de economia/gestão, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

Texto:

1. Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do trabalho em funções públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despacho de 2025/12/17, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de técnico superior, na área de economia/gestão, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional (GSR).

1.1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, as pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

2. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho do Senhor Secretário Regional das Finanças de 11 de setembro de 2025, divulgado na página eletrónica da DRAP, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, tendo sido cumpridos os formalismos constantes na Circular n.º 2/DRAP/2023, de 29 de setembro.

3. Lei aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua atual redação, Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua atual redação, Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho.

4. O local de trabalho será no Gabinete do Secretário Regional (GSR), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal.

5. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

6. Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a posição remuneratória 1^a, nível remuneratório 16 da carreira de técnico superior, conforme determinado nos anexos I e II a que se refere os artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.

7. Caracterização dos postos de trabalho: Executar todos os procedimentos relativos à cabimentação orçamental, ao registo dos compromissos, ao processamento e contabilização das despesas, assim como à contabilização dos demais factos patrimoniais da responsabilidade da Unidade de Gestão do Gabinete do Secretário Regional, da Direção Regional de Planeamento, Recurso e Gestão de Obras Públicas, da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação e da Direção Regional de Estradas, de acordo com as normas previstas no SNC-AP. Preparar, analisar e elaborar periodicamente os reportes obrigatórios. Elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área da economia e/ou gestão.

8. Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9. No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

10. O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3.

11. No presente procedimento é exigida a licenciatura em Economia, Gestão ou outra que se revele adequada à área de atuação, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º Portaria n.º 407/2023, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13. Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>).

14. Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerceu funções, caso o candidato se encontre nesta situação.

c) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocado.

15. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 8. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

16. Os candidatos pertencentes ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SREI, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

17. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

18. A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário, para o endereço: gpa.srei@madeira.gov.pt, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, a validação da candidatura é feita por submissão do formulário, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o candidato guardar o comprovativo.

19. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos nº 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 407/2023, conjugado com as alíneas a) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

21.1. Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023.

22. Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes:

22.1. A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação mencionada no ponto 26.

22.2. A ponderação a utilizar na PC e na EPS é a seguinte:

- Prova de conhecimentos - 60%
- Entrevista profissional de seleção - 40%

23. Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:

23.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

23.2. A ponderação a utilizar na AC e na EPS é a seguinte:

- Avaliação curricular - 60%
- Entrevista profissional de seleção - 40%

24. A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo apreciados os fatores: “Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação”, “Motivação”, “Sentido de Responsabilidade” e “Sentido Crítico”.

25. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023.

26. A prova de conhecimentos assume a forma escrita, com duração de 1 hora e 30 minutos, com tolerância de 15 minutos, e incidirá sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, com a seguinte legislação:

- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio;

- Orgânica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2025/M, de 10 de outubro;

- Estrutura Nuclear do Gabinete do Secretário Regional, aprovada pela Portaria n.º 352/2019, de 14 de junho;

- Orgânica da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2016/M, de 25 de agosto;

- Estrutura Nuclear da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, aprovada pela Portaria n.º 567/2016, de 15 de dezembro;

- Orgânica da Direção Regional de Estradas - Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/M, de 30 de setembro.

- Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e, pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, Decretos-Leis n.ºs 51/2022, de 26 de julho, 84-F/2022, de 16 de dezembro, 53/2023, de 5 de julho, 12/2024, de 10 de janeiro e 13/2024, de 10 de janeiro;

- Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, atualizado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, 26/2022/M, de 29 de dezembro e 2/2025/M, de 2 de julho;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro;

- Código dos Contratos Públicos - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (na sua atual redação) e mais informação em <http://www.base.gov.pt/>;

- Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 60/2008, 31 de dezembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M, de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M, de 30 de março, n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro, n.º 28/2013/M, de 6 de agosto, n.º 6/2018/M, de 15 de março, n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro;

- Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro - Estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M, de 14 de julho;

- Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro - Aprova a Lei das Finanças das Regiões Autónomas alterada pelas Leis n.ºs 83-C/2013, de 31 de dezembro, 82-B/2014, de 31 de dezembro, 27-A/2020, de 24 de julho e 75-B/2020, de 31 de dezembro.

- Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro (Lei de Bases da contabilidade pública);

- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime de administração financeira do Estado), alterado pelos Decretos-Lei n.º 275-A/93, de 9 de agosto e n.º 113/95, de 25 de maio, pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, pelo Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 85/2016, de 21 de fevereiro, 84/2019, de 28 de junho, 55/2022, de 12 de agosto e 11/2023, de 24 de março;

- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de enquadramento orçamental), alterada pelas Leis n.ºs 42/2016, de 28 de dezembro, 2/2018, de 29 de janeiro, 37/2018, de 7 de agosto, 41/2020, de 18 de agosto e 10-B/2022, de 28 de abril;

- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP, alterado pelos Decretos-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, n.º 33/2018, de 15 de maio, e pelas Leis n.ºs 2/2020, de 31 de março, 12/2022, de 27 de junho e 82/2023, de 29 de dezembro;

- Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho - Notas de Enquadramento ao PCM - SNC-AP;

- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro (Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central), retificado pela Declaração de Retificação n.º 8-F/2002, de 28 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 69-A/2009, de 24 de março, 29-A/2011, de 1 de março, 52/2014, de 7 de abril e 33/2018, de 15 de maio;

- Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de junho - Estabelece as regras relativas à definição dos programas e medidas a inscrever no Orçamento do Estado e das respetivas estruturas, assim como à sua especificação nos mapas orçamentais e ao acompanhamento da sua execução, no desenvolvimento do artigo 18.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto;

- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março;

- Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho - Aprova os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;

- Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho - Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025;

- Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98 , de 31 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/99, de 16 de janeiro, pelas Leis n.ºs 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 6 de janeiro, 20/2015, de 9 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 2/2020, de 31 de março, 27-A/2020, de 24 de julho, 12/2022, de 27 de junho e 56/2023, de 6 de outubro;

- Instruções sobre a organização dos processos de fiscalização prévia a remeter ao Tribunal de Contas, aprovadas pela Resolução n.º 14/2011, de 11 de julho, e pela Resolução n.º 1/2020, de 4 de maio, ambas do Tribunal de Contas.

27. Para a realização da prova escrita de conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada, não sendo permitido a utilização de qualquer equipamento eletrónico.

28. Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

29. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$$OF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

$$OF = (AC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

29.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

29.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

30. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos no previstos no artigo 9.º da referida Portaria n.º 407/2023. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no placard no corredor do 1º andar - Gabinete de Pessoal e Administração, no Edifício do Governo Regional sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-

506, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>). Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas suprareferidas, com uma antecedência de cinco dias úteis.

31. Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 9.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

32. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, a ata do Júri, que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet da entidade e na mesma data é publicitada e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>).

33. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente: - Alda Maria Faria Fernandes Temtem Rodrigues, Diretora da Unidade de Gestão, equiparada a Diretora de Serviços, do Gabinete do Secretário Regional;

Vogais Efetivos: - Flávio Fernandes Ferreira Azevedo, Diretor do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, equiparado a Diretor de Serviços, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Hugo Sérgio Teles Jesus, Diretor do Gabinete de Pessoal e Administração, equiparado a Diretor de Serviços.

Vogais Suplentes: - Maria da Conceição Rodrigues Berenguer, Diretora de Serviços Financeiros, da Direção Regional de Estradas;

- Carla Sofia Silva Camacho, Chefe de Divisão de Controlo de Gestão, da Unidade de Gestão.

34. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no placard no corredor do 1.º andar - Gabinete de Pessoal e Administração no Edifício do Governo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>) sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com a informação referente à sua publicitação.

34.1. Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 31 do presente aviso.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 22 de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

Aviso n.º 478/2025

Sumário:

Torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de onze postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente operacional, na área de manutenção de ribeiras e de estradas regionais, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

Texto:

1. Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do trabalho em funções públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, na sua redação atual, conjugados com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despacho de 2025/12/17, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de onze postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente operacional, na área de manutenção de ribeiras e de estradas regionais, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

1.1 - Nos termos do artigo 1.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, é garantida a reserva de um lugar para os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%. Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

2. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho do Senhor Secretário Regional das Finanças de 11 de setembro de 2025, divulgado na página eletrónica da DRAP, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, tendo sido cumpridos os formalismos constantes na Circular n.º 2/DRAP/2023, de 29 de setembro.

3. Lei aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua atual redação, Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Código do Procedimento

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, Decreto-Lei nº 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua atual redação, Decreto Legislativo Regional nº 2/2025/M, de 2 de julho.

4. O local de trabalho será na Direção de Serviços de Construção e Hidráulica Fluvial (DSCH) da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação (DRESC), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal.

5. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 26.º da Portaria nº.º 407/2023, de 16 de junho.

6. Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a posição remuneratória 1^a, nível remuneratório 5, carreira de assistente operacional, conforme determinado nos anexos I e IV a que se refere os artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei nº.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº.º 108/2023, de 22 de novembro.

7. Caracterização dos postos de trabalho: funções permanentes na área de vigilância, fiscalização e desobstrução das Estradas Regionais, ribeiras e outros cursos de água, e da execução de trabalhos de limpeza, reparação e conservação das mesmas, e de espalhamento de asfalto na execução e reparação de pavimentos betuminosos.

8. Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9. No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

10. O nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória aferida em função da data de nascimento por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1, a qual poderá ser substituída por experiência profissional na mesma área funcional nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei nº.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea b) do n.º 4 do artigo 33.º da mesma Lei.

11. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º Portaria nº.º 407/2023, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente operacional, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12. Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>).

13. Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerceu funções, caso o candidato se encontre nesta situação.

c) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocado.

14. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 8. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

15. Os candidatos pertencentes ao sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SREI, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

16. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

17. A apresentação da candidatura é efetuada através do preenchimento do formulário que deve ser entregue na Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Departamento Administrativo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, R/C, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, ou, enviadas por correio eletrónico para o endereço: gpa.srei@madeira.gov.pt, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, a validação da candidatura é feita por submissão do formulário, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o candidato guardar o comprovativo.

18. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos nº 6 do artigo 19.º da Portaria nº.º 407/2023, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria nº.º 407/2023, conjugado com as alíneas a) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo da Lei nº.º 35/2014, de 20 de junho.

20.1. Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria nº.º 407/2023.

21. Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes:

21.1. A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação mencionada no ponto 25.

21.2. A ponderação a utilizar na PC e na EPS é a seguinte:

- Prova de conhecimentos - 60%
- Entrevista profissional de seleção - 40%

22. Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:

22.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

22.2. A ponderação a utilizar na AC e na EPS é a seguinte:

- Avaliação curricular - 60%
- Entrevista profissional de seleção - 40%

23. A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo apreciados os fatores: “Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação”, “Motivação”, “Sentido de Responsabilidade” e “Sentido Crítico”.

24. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023.

25. A prova de conhecimentos assume a forma escrita, sem consulta, com duração de 1 hora, com tolerância de 15 minutos, e incidirá sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, com a seguinte legislação:

- Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e, pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, Decretos-Leis n.ºs 51/2022, de 26 de julho, 84-F/2022, de 16 de dezembro, 53/2023, de 5 de julho, 12/2024, de 10 de janeiro e 13/2024, de 10 de janeiro;

- Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em funções públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, atualizado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, 26/2022/M, de 29 de dezembro e 2/2025/M, de 2 de julho;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro;

- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 05 de maio;

- Orgânica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2025/M, de 10 de outubro;

- Orgânica da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2022/M, de 12 de maio;

- Portaria n.º 193/2021, de 23 de abril - aprova a estrutura nuclear da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação;

- Orgânica da Direção Regional de Estradas - Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/M, de 30 de setembro.

26. Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

27. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$$OF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

$$OF = (AC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

27.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

27.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

28. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos no previstos no artigo 9.º da referida Portaria n.º 407/2023. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no placard no corredor do 1.º andar - Gabinete de Pessoal e Administração, no Edifício do Governo Regional sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>). Os candidatos aprovados em cada método de seleção são

convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas suprareferidas, com uma antecedência de cinco dias úteis.

29. Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 9.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, a ata do Júri, que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet da entidade e na mesma data é publicitada e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>).

31. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente: - Hugo Jorge Sol Freitas, Chefe de Divisão de Hidráulica Fluvial, da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação;

Vogais Efetivos: - Hugo Sérgio Teles de Jesus, Diretor do Gabinete de Pessoal e Administração, equiparado a Diretor de Serviços, substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Odília Vieira de Sousa, Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Estradas;

Vogais Suplentes: - Ricardo José Gouveia Fernandes, Diretor de Serviços de Conservação e Exploração, da Direção Regional de Estradas;

- Manuel Vasconcelos Melim Ferreira, Encarregado Geral Operacional, da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

32. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no placard no corredor do 1.º andar - Gabinete de Pessoal e Administração no Edifício do Governo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>) sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com a informação referente à sua publicitação.

32.1. Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 29 do presente aviso.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 22 de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 8,53 (IVA incluído)